

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4793, DE 2001

Dispõe sobre critérios para inscrição de personagens históricos no Livro dos Heróis da Pátria, situado no Panteão da Liberdade e da Democracia, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado WOLNEY QUEIROZ

RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4793, de 2001, de autoria do nobre Deputado WOLNEY QUEIROZ, estabelece uma série de critérios para a inscrição de personagens históricos no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, DF.

Compete nesta oportunidade à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Esgotado o prazo regulamentar, o PL em pauta não recebeu emendas.

II - VOTO DO RELATOR

Em longa e bem fundamentada justificação, o nobre autor da proposta em apreço lembra que a idéia de construir o Panteão da Liberdade e da Democracia na Capital da República “surgiu no Palácio do Planalto, diante do corpo do Presidente Tancredo Neves alçado pelos braços de jovens soldados do Exército Nacional.” Assim, o Panteão da Pátria foi construído, numa concepção arquitetônica de Oscar Niemeyer, e inaugurado no dia 7 de setembro de 1986.

Como na Roma antiga, onde o *Pantheon* era um templo consagrado a todos os deuses, cultuados como heróis, no nosso Panteão da Pátria há um livro de aço - o Livro dos Heróis da Pátria - *“onde ficarão gravados para a eternidade os nomes dos que combateram e morreram para que todos os brasileiros fossem livres em sua pátria soberana”*.

Com o PL em epígrafe, busca-se estabelecer critérios para a inscrição desses nomes, evitando-se, assim, a banalização e o julgamento precipitado do conceito de “herói”. A participação dos Ministérios da Educação e da Cultura, junto aos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como prevê a iniciativa legislativa, dá à proposta uma caráter de cultivo da cidadania.

Dada a grande relevância educacional e cultural da proposição em exame, recomendo aos meus ilustres pares nesta Comissão que leiam o texto do PL e de sua justificação. O momento brasileiro e do mundo, afinal, é propício a uma profunda reflexão em torno dos ideais de liberdade e responsabilidade.

Voto, portanto, pela aprovação, quanto ao mérito educacional e cultural, do Projeto de Lei nº 4793, de 2001, do nobre Deputado WOLNEY QUEIROZ.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA

Relator

CDCLPA67